



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE CRISE DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, teve início, por videoconferência, a segunda reunião do Comitê de Crise do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, presidida pelo Reitor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os seguintes membros: Aécio Oliveira de Miranda, Alisson Magalhães Castro, Ana Alves Neta, André Luis Rabelo Cardoso, Antônio Carlos Soares Martins, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Edmilson Tadeu Cassani, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Fernando Barreto Rodrigues, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Júnio Jáber, Pedro Paulo Pereira Brito, Rafael Farias Gonçalves, Renato Afonso Cota Silva, Renildo Ismael Félix da Costa, Rogério Mendes Murta, Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Rodrigo Martins, Wagner Patrício de Sousa Júnior. Após conferir o *quorum*, o Presidente apresentou a pauta da reunião: ações para amenizar a crise com o Coronavírus. O Presidente explicou que na reunião anterior do Comitê as decisões foram sobre as atividades letivas, agora é o momento de discutir medidas quanto às atividades administrativas da Instituição. O Professor Rafael ressaltou que há um Comitê de Crise do MEC, e que as ações devem ser alinhadas às decisões desse Comitê. Informou que buscou informações nos órgãos governamentais para orientar esse Comitê, contudo, cada órgão está agindo de uma forma. Não há uma orientação padronizada para o isolamento dos servidores, no momento. Na oportunidade, o Professor Antônio Carlos relatou que foi informado que está prevista para a próxima semana a publicação de uma portaria em que o MEC autorizará a substituição por trinta dias, prorrogáveis, de aulas presenciais pela modalidade a distância. A ação tem caráter excepcional e valerá enquanto durar a situação de emergência de saúde pública por conta do coronavírus. A adesão por parte das instituições será voluntária. Isso poderá colaborar com o trabalho remoto por parte dos docentes. Continuando, o Professor Rafael falou sobre a Instrução Normativa número vinte e um, de dezesseis de março, do ano corrente. Explanou sobre cada dispositivo. O Professor Aécio destacou que deve-se seguir a referida IN, atentando para todas as orientações. O Professor Renato manifestou-se a favor do trabalho remoto para evitar aglomerações, sendo, entretanto, uma ação institucional. Os Professores Elias, Pedro Paulo e Wagner se manifestaram a favor do uso dos mecanismos da IN, para colaborar com a prevenção. O Professor Joan pontuou que algumas ações devem ter o respaldo dos órgãos responsáveis, como atos do Conselho Gestor e Conselho Superior. Na oportunidade, o Servidor Rui Martins da Rocha explicitou sobre a proposta de trabalho remoto. Pontuou que alguns servidores não têm condições de trabalhar em casa, por vários motivos, dentre eles a internet que nem sempre atende, os sistemas utilizados por alguns servidores. Muitos poderão, mas nem todos, pontuou. Alguns servidores dos *campi* também encontram na mesma dificuldade. Propôs que faça uma escala de seis horas presenciais, cinquenta por cento dos servidores virão em um dia e os outros no dia seguinte. No restante do tempo, trabalhariam em casa. Isso manteria os trabalhos em dia e colaborariam com a prevenção. O Servidor Danilo Medeiros pontuou que com a implantação do SEI, o objetivo é atender o trabalho remoto, haja vista que os processos são todos eletrônicos. O trabalho remoto é legal e facilitará muito nesse momento, alguns servidores precisarão de suporte para usar alguns sistemas, ressaltou. O reitor salientou que tem acompanhado as discussões na rede, que há muitos atos normativos a respeito da matéria. É preciso avaliar cada ponto das normas, e pensar muito na perspectiva do ensino em EAD, para que haja menos impacto na educação. O Professor Joan questionou como ficará o registro de frequência dos servidores em trabalho remoto. O Professor Rafael explicou que os servidores que trabalharem remotamente devem preencher o registro de frequência: serviço externo. Quem trabalhar no horário habitual ou em escalas, deve preencher normalmente o registro de frequência. Explanou sobre a questão conforme determina a IN supracitada. O Professor Renato sugeriu que todos os docentes e TAEs fiquem em teletrabalho para que continuem desenvolvendo apenas as atividades que possam ser desenvolvidas de forma remota e sem contato em grupo. O Professor Edmilson sugeriu discutir a situação com os servidores, que todos devem participar das discussões e decisões. Na oportunidade, o Servidor Danilo explanou sobre o funcionamento dos serviços

terceirizados. Explicitou sobre normas definidas pelo governo, a respeito da questão, publicadas no portal Comprasnet. Dando continuidade, o Diretor Executivo do IFNMG, André Rabelo, apresentou a minuta da Portaria do Reitor que determina medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do IFNMG. O Professor Joan sugeriu que a aprovação da suspensão dos calendários seja um ato do Presidente do Consup, *ad referendum* deste, considerando que os *campi* são autônomos quanto aos seus calendários. O Reitor sugeriu a criação de um calendário de referência no momento do retorno das atividades escolares. O Professor Aécio pontuou que a suspensão dos calendários está sendo feita a partir de uma crise mundial, então pode ser feito pelo reitor. Disse que não é o momento para discutir reposição de aulas. O Professor Ricardo sugeriu inserção e retirada de alguns dispositivos da minuta. A Professora Joaquina sugeriu uma única portaria que interrompa as atividades em todos os *campi*. Cada caso tem que ser analisado, como por exemplo as aulas da educação a distância, frisou. O Professor Renato ressaltou que o momento é de suspender os cursos presenciais. O Professor Fernando salientou que os encontros presenciais dos cursos em EAD devem ser suspensos. O Professor Renato ressaltou a necessidade de definirem quais setores atenderão ao público, durante esse período. O Professor Ricardo lembrou do cuidado necessário ao suspenderem o atendimento ao público, quanto às necessidades de documentos que só a instituição emite. O Professor José Ricardo apontou que essas situações não causam grandes aglomerações. Atender ao público externo não caracteriza aglomeração, pois serão casos esporádicos, pontuou. A Professora Joaquina disse que algumas instituições colocaram o atendimento ao público de modo remoto, com e-mail, telefone, etc. O Professor Edmilson ressaltou que o objetivo do documento não é fechar a instituição e sim evitar aglomerações. Sugeriu analisar o documento e organizar dentro de cada *campi* o funcionamento. O Professor Rafael falou sobre a restrição de público externo, como previsto em algumas legislações, como o ofício do MEC. Não há nada sobre suspensão de atendimento, porque impede a continuidade dos serviços. Tem que pensar em formas alternativas de realizá-lo, mas não suspendê-lo. Tem que analisar caso a caso, frisou. O Professor José Ricardo ressaltou que o IFNMG não pode fechar e nem deixar de prestar os serviços, considerando o respeito aos cidadãos e as demandas da sociedade. Lembrou o dossiê de contexto: todas as notícias de jornais e decisões devem ser arquivadas para respaldar a Instituição para questionamentos futuros dos órgãos de controle. O Professor Joan apontou que essa portaria não é definitiva. Sugeriu definir apenas o que é possível. O Professor Ricardo apresentou uma sugestão de texto para ser inserido referente ao trabalho dos docentes, de acordo com as atividades previstas pelo Plano Interno de Trabalho. Após ampla discussão, houve sugestões de alterações. Ficou decidido que as unidades do IFNMG terão autonomia para definir quais setores trabalharão remotamente e sobre o revezamento de acordo com cada necessidade. O trabalho do grupo de risco já está definido como obrigatório, os demais casos devem ser analisados caso a caso pela chefia imediata, pelo Diretor-Geral e Pró-Reitores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da reunião, e a lavratura deste termo, para que surtam os efeitos desejados, às dezoito horas e trinta minutos deste mesmo dia, ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Alves de Melo, Assistente em Administração**, em 16/04/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 16/04/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Ferreira Mont'Alvao, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Ismael Felix da Costa, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2020, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Farias Goncalves, Diretor(a) da Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 17/04/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 19/04/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/04/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alves Neta Barbosa, Diretor(a) da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 20/04/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Tadeu Cassani, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2020, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Diretor Executivo**, em 22/04/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Soares Martins, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 22/04/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joan Bralio Mendes Pereira Lima, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0568853** e o código CRC **C2D71B65**.

Referência: Processo nº 23414.001742/2020-48

SEI nº 0568853